CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº275/ 2023

Considerando que o art. 217, em seu capítulo IV, § 3º da Constituição da República, atribui ao Poder Público o incentivo ao esporte e lazer, como forma de promoção social;

Considerando que o esporte, como expressão da cultura material e espiritual do homem, é um patrimônio cuja apropriação é fundamental para o processo de humanização das novas gerações, portanto, deve ser entendido como alavanca do desenvolvimento integral dos jovens;

Considerando que o esporte hoje em dia não serve somente para inclusão social, ele de fato "salva vidas", com frequência, o futebol tem desenvolvido o papel de alavancar vidas, muitas vezes, jogando em um jovem toda expectativa de vida de uma família inteira;

Considerando que o fomento e a proteção a qualquer atividade desportiva, culminam em resultados positivos à sociedade;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Senhor Prefeito, se digne a realizar o estudo de viabilidade para a construção de um Campo com gramado sintético, no bairro de Canabrava, a fim de beneficiar a comunidade com um espaço de esporte e lazer e entretenimento qualificado.

Salvador, 10 de novembro de 2023

CLAUDIO TINOCO
Vereador